



PORTARIA/SEMESP/N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão e,
- f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 44 do Decreto Municipal nº 07/2017:

Membros Titulares

I – Presidente: Carlos Antônio Sfalsin, matrícula nº 35.785.

II – Membro Titular: Roniel Monico Ramos da Silva, matrícula nº 117.835.

III – Membro Titular: Carlos Roberto dos Santos, matrícula 117.709.

IV – Membro Suplente: Marcos Antônio Matos, matrícula nº 119.692.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Roniel Monico Ramos da Silva presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º A investidura dos membros desta comissão permanente de Monitoramento e Avaliação será de 01 (um) ano.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias SEMESP nº 006/2018 e 002/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.


SÉRGIO LUIZ CÔGO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Sergio Luiz Côgo
Prefeitura de Cariacica
Secretário
Mat., 119-567





§ 2º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Jefferson Cordeiro Rodrigues presidir, excepcionalmente, a reunião.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP nº 001/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

Sérgio Luiz Côgo.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMESP/N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal 07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares

I – Presidente: Marcos Vinícius Soares Matiello, matrícula nº 119.074.

II – Membro Titular: José Gilmar Matiello Delarmerlina, matrícula nº 112.545.

III – Membro Titular: Darli Paulo de Moraes, matrícula: 82.554.

IV – Membro Suplente: Rodrigo da Silva Sotero, matrícula nº 118.087.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares,

deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro José Gilmar Matiello Delarmerlina presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo Único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º. A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias SEMESP nº 008/2021 e nº 002/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMESP/N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;





e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão e,

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 44 do Decreto Municipal nº 07/2017:

Membros Titulares

I – Presidente: Carlos Antônio Sfalsin, matrícula nº 35.785.

II – Membro Titular: Roniel Monico Ramos da Silva, matrícula nº 117.835.

III – Membro Titular: Carlos Roberto dos Santos, matrícula 117.709.

IV – Membro Suplente: Marcos Antônio Matos, matrícula nº 119.692.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Roniel Monico Ramos da Silva presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º A investidura dos membros desta comissão permanente de Monitoramento e Avaliação será de 01 (um) ano.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias SEMESP nº 006/2018 e 002/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 124/2022 PROC. 24.508/2022

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição gêneros alimentícios.

Comunica-se aos interessados que na publicação efetuada no dia 06/01/2023, página 8 do Diário Oficial do Município, referente a licitação em epígrafe.

Onde se lê:

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 16/01/2023 às 11h:00min.

Início da Sessão de Disputa:

17/01/2023 às 10h:00min.

Leia-se:

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 19/01/2023 às 11h:00min.

Início da Sessão de Disputa:

20/01/2023 às 10h:00min.

Edital completo disponível no site www.licitacoes-e.com.br, onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815.

E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

IDTC/ES: 2022.017E0600008.02.0011

Cariacica-ES, 06/01/2023.

Jorge Augusto B. Meireles

Pregoeiro

DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 077/2021

PROCESSO: 3824/2021

CONVENIENTES: O Município de Cariacica/ES e o Município de Guarapari/ES, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, firmam o Termo de Rescisão do Convênio de Cessão de Servidor nº 077/2021.

OBJETO: Rescisão da cessão do servidor IVAN LOPES MIQUELINE, matrícula 117582.1, ocupante do cargo de MaPB – Educação Física – II, do quadro de pessoal do Município de Cariacica para atuar no Município de Guarapari, aqui denominado Cessionário, a partir de 23 de dezembro de 2022.

Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica

Cedente

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Guarapari

Cessionário

IVAN LOPES MIQUELINE

Servidor Cedido

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 016/2019

Processo nº. 17.783/2017

Execução de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública (SIP), de forma contínua, nos logradouros do Município de Cariacica/ES, compreendendo: manutenções preventivas (ronda) e corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e cadastramento patrimonial em base cartográfica georreferenciada com emplaquetamento dos pontos luminosos do Parque de Iluminação Pública.

Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, em todos seus termos o Contrato nº. 016/2019, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Cariacica-ES, 06/01/2023

Marcos Paulo Aranda

Secretário Municipal de Serviços

AVISO DA ORDEM DE REINICIO DO CONTRATO 151/2022

Processo nº. 8480/2022

Contrato nº 151/2022

